



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.326/PMC/02

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

01.01.01 – 27.812.0052.2001 – Atendimento aos Atos Esportivos

33.90.30.01 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

01.01.02. – 13.392.0053.2002 – Produção e Difusão Cultural

33.90.39.01 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas..... R\$ 4.000,00

01.01.03 – 04.122.0054.2003 – Atendimentos aos Serviços Administrativos

33.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

01.01.04 – 04.122.0054.2.004 – Ações de Informática

44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

01.01.05 – 04.122.0054.2005 – Conservação e Manut. Prédios Públicos

33.90.39.01 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas R\$ 3.000,00

01.01.06 – 04.122.0054.2006 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.02 – 13.392.0053.2002 – Produção e Difusão de Cultura

33.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

33.90.36.01 – Outros Serviços Terceiros pessoa Física R\$ 8.000,00

44.90.52.01 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 2.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

01.01.04 – 04.122.0054.2004 – Ações de informática

33.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

01.01.05 – 04.122.0054.2005 – Conservação e manutenção Prédios Públicos

33.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

33.90.36.01 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas..... R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 03 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616